

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020.

Processo nº 00055-00071273/2019-30.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ nº 15.559.082/0001-86, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, situado na Área Especial s/nº, Parte "B", Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71608-900, representada por **JUAN HORACIO DJEDJEIAN**, CPF nº 232.820.258-66, CI nº V502520EDIREXEX, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e **IAN DE MIRANDA JOELS**, CPF nº 955.709.261-00, CI nº 2.016.824 SSP/DF, na qualidade de Diretor Comercial.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 A prorrogação do acordo não significa anuência, perdão ou convalidação dos atos praticados pela contratada anteriormente à assinatura deste termo aditivo.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 30/01/2022 a 30/01/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

Não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentário entre os partícipes.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 28 de janeiro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Juan Horacio Djedjeian
Diretor Vice-Presidente

Ian de Miranda Joels
Diretor Comercial



Documento assinado eletronicamente por **IAN DE MIRANDA JOELS, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 28/01/2022, às 20:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juan Horacio Djedjeian, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 20:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78882931)
verificador= **78882931** código CRC= **D9585828**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00071273/2019-30

Doc. SEI/GDF 78882931